LEI MUNICIPAL Nº 4.450 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências."

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o *"Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências".*

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.450 DE 26 DE MARÇO DE 2024

" Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências."

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o *"Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências".*

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL